

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Concorrência Pública nº. 004/2012

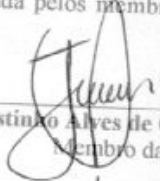
Ata da Comissão Permanente de Licitação para abertura do Processo de licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2013**, cujo objeto é a *Construção de 05 (cinco) creches Pré-Infância tipo B, localizado na Zona Urbana do Município de Itaituba -PA.*

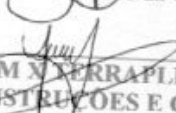
Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, às 09:00 horas, no Auditório da Diretoria de Compras - DICOM, sito a Av. Maranhão, s/n - Bairro Bela Vista - 13ª Rua - Itaituba/PA, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria nº. 0778 A/2013**, de 01 de Abril de 2013, conforme artigo 51, parágrafo 04, da Lei Federal de Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para o recebimento dos envelopes de documentos e propostas para a realização do processo de licitação em epígrafe. Compareceram as seguintes empresas: **G M X TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA** esta devidamente representada pelo Sr. Cássio Trindade Maciel, a empresa **MONTEIRO & ARAÚJO LTDA-ME** esta devidamente representada pelo Sr. Aluísio dos Santos Paz e a empresa **CONSTRUTORA D 'ALMEIDA LTDA** enviou os envelopes devidamente lacrados. A empresa **CONTERNO - CONSTRUTORA TERRA NOVA LTDA-ME** enviou o credenciamento com contrato social em cópia simples e deixou de apresentar a original, ademais, não apresentou cópia da certidão simplificada emitida pela Junta Comercial, não apresentou as declarações devidamente reconhecidas, a Comissão Permanente de Licitação manteve os envelopes da empresa. Aberto o envelope de habilitação e analisado os documentos constata-se que: A empresa **CONTERNO - CONSTRUTORA TERRA NOVA LTDA-ME** não fora habilitada por apresentar declarações sem as firmas reconhecidas, ademais, apresentou balanço patrimonial sem a assinatura do representante legal da empresa e as empresas **MONTEIRO & ARAÚJO LTDA-ME, CONSTRUTORA D 'ALMEIDA LTDA, GMX TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA -ME** estão devidamente habilitadas e aptas a passar para a fase das propostas, visto que após perguntar sobre interposição de recurso referente à fase de habilitação as empresas renunciaram.

Na fase de julgamento das propostas a Comissão Permanente de Licitação considerou as propostas apresentadas devidamente classificadas, e nesta fase as empresas presentes renunciaram a recurso, a Comissão Permanente de Licitação considerando o critério de julgamento estabelecido no Edital da presente Licitação, considera a empresa **CONSTRUTORA D 'ALMEIDA LTDA** vencedora do Lote II e Lote III, a empresa **MONTEIRO & ARAÚJO LTDA-ME** vencedora do Lote IV e Lote V e a empresa **GMX TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA -ME** vencedora do Lote I. Todos os valores foram lançados no mapa de preços em anexo. Visto que houve a renúncia de recurso das licitantes, adjudicarei o presente certame e submeterei o mesmo a análise da Ordenadora de Despesas para efeito de Homologação. Sem mais para tratar digno de registro eu Kleber dos Anjos de Sousa, lavrei a presente ata, encerrando-a as 12:00 horas, a qual assino e será assinada pelos membros da CPL e pelos representantes presentes.


Kleber dos Anjos de Sousa
Presidente da CPL


Raquel Peres Rocha
Membro da CPL


Agostinho Alves de Oliveira Junior
Membro da CPL


**G M X TERRAPLENAGEM,
CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO
LTDA**
Cássio Trindade Maciel

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA




MONTEIRO & ARAÚJO LTDA-ME
Aluisio dos Santos Paz